



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

e-mail: conselhodedireito@outlook.com



PORTARIA Nº 371/2021

Nomeia o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

Presidente: Everaldo de Góis Bay

Vice-Presidente: Renata Gabriela de lima Fernandes

Tesoureiro: Lídia José dos Santos Silva

Secretária I: Maria da Penha de Azevedo

Secretária II: Giseli Sarah Rocha Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marília Mayara da Silva Maciel Rocha

SUPLENTE: Renata Gabriella de Lima Fernandes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Lídia José dos Santos Silva

SUPLENTE: Giseli Sarah Rocha Guedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Maria da Penha de Azevedo

SUPLENTE: Maria Aparecida Gomes da Silva

AV. João de Paiva, S/N, Centro – CEP: 59.182-000 Fone: 3276-4000 Ramal 4057

07/07/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
e-mail: conselhodedireito@outlook.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Raquel de Góes Gomes

SUPLENTE: Aline Rodrigues da Silva

IGREJA CATÓLICA (SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA):

TITULAR: Everaldo de Gois Bay

SUPLENTE: Francisca Pereira de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE MONTE ALEGRE:

TITULAR: Alécio Ananias da Silva

SUPLENTE: Arlando André de Lira

ESTRELA MATUTINA:

TITULAR: Luiz Carlos Gomes

SUPLENTE: Francisco de Assis Silva

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva Constantino

SUPLENTE: Tiago da Silva Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/ RN, 30 de Outubro de 2021.

André Rodrigues da Silva

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal